



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/02/2009 às 18:34
Rilvana / Matr.: 37749

MPV-457

00052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 17/ 02/ 2009

Proposição: Medida Provisória N.º 457/ 09

Autor: Deputado Márcio França - PSB

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO

O art.1º Medida Provisória nº 457/2009 passa a incluir na sua redação o §8º do art.96 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

“ Art.96 (...)

.....
§ 8º Os débitos referidos no caput que forem saldo devedor remanescente de parcelamentos anteriores poderão ser parcelados em concordância com as condições estabelecidas nos incisos I e II do art.96 desta lei. (N.R.)

JUSTIFICATIVA

Busca-se por intermédio desta emenda propiciar uma situação isonomica, garantindo a todos igualdade de condições para a quitação de seus débitos, ainda que estes sejam saldo remanescente de parcelamentos anteriores.

Assinatura

